

DA – ATMED SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA,

AO – INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Objeto se refere a Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais, que serão realizados de forma ininterrupta na Unidade de Pronto Atendimento do CIC.

ESCLARECIMENTO

Este esclarecimento se refere ao:

Item: 5.3.1.1 – Balanço Patrimonial e demonstração contábeis do ultimo exercício social já exigíveis, apresentados nas forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto se empresa aberta no ano corrente), podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- O ano corrente não se trata de 2019, pois acabou de iniciar, correto?
- Sendo assim é correto afirmar que devemos apresentar o balancete e seus índices referente ao ano de 2018 (para empresas abertas no exercício – ano corrente – de 2018)?

Curitiba, 18 de janeiro de 2019

ATMED SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA

CNPJ 30.495.214/0001-47

SETOR DE LITAÇÃO

PROTOCOLO:	<i>Rafael P. de S. Sales</i>	Rafael Aparecido de Souza Sales
DATA:	<i>18/01/2019</i>	CPF 379.217.808-73
RECEBIDO POR:	<i>Rafael P. de S. Sales</i>	Controller
RG nº	<i>47.726.220-0</i>	INCS Instituto Nacional de Ciências da Saúde

LICITACAO 3 @ HYPERA - COM - BR

ATMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA

Rua Cândido Xavier, 602 – Conj 302 – Água Verde, Curitiba/PR

**ESCLARECIMENTO - Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 201901**

À EMPRESA ATMED SERVIÇOS DE APIO A SAÚDE LTDA,

O **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, por intermédio do PREGOEIRO designado para o Pregão Presencial de nº 001/2019, Processo Licitatório 201901, vem através deste apresentar esclarecimentos através dos e-mails indicados pelas empresas interessadas em disputar o referido pregão, que até o presente momento realizaram a retirada do edital.

Em conformidade com o item (9.) e seus subitens (9.1) e (9.1.1):

1. ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL:

1.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, a pretensão referida, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes no preâmbulo.

1.1.1. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do presente certame, dando-se ciência às demais licitantes.

Informa que no dia 18 de janeiro de 2019, recebeu questionamento quanto ao item 5.3.1.1:

5.3.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto se empresa aberta no ano corrente), podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Questionamento:

- O ano corrente não se trata de 2019, pois acabou de iniciar, correto?
- Sendo assim é correto afirmar que devemos apresentar o balancete e seus índices referente ao ano de 2018 (para empresas abertas no exercício – ano corrente- de 2018)?

Esclarecimentos:

Para fins de atendimento ao item 5.3.1.1, é solicitado que as empresas licitantes apresentem junto ao envelope contendo os documentos de habilitação: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis.

Visto que o prazo legal para encerramento do balanço patrimonial e demais demonstração encerra-se no dia 30 de junho do ano subsequente, serão aceitos os documentos que apresentarem as informações dos exercícios de 2017 ou de 2018 caso o mesmo já se encontre encerrado.

Curitiba, dia 21 de janeiro de 2019.

Sem mais,

Cordialmente.



INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rafael Aparecido de Souza Sales
PREGOEIRO